



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.567

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a vigésima ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia cinco de abril, em razão dos vereadores possuírem cópia, e colocou-a em votação quando foi aprovada por unanimidade e informou que a ata do dia sete de abril será apreciada na próxima sessão. Em seguida solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 109/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 001, 002, 003, 027 e 028/2022 de autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n.º 114/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 159/2022 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 116/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 093/2022 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n.º 117/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.219 de 05 de abril de 2022 que "Institui a Semana Municipal do off-road e dá outras providências"; ofício n.º 118/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 005/2022 que trata de projeto de lei cuja ementa: "institui o Programa Águas que Brotam no âmbito do município de Quatis, e dá outras providências"; poder legislativo e diversos: sem matéria. Na fase de indicações verbais o presidente solicitou que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias fez cinco indicações ao chefe do executivo e secretaria competente: manutenção da Rua do Geraldo tripeiro; inclusão do cargo de médico veterinário no concurso público; disponibilização de ponto de embarque e desembarque do ônibus escolar na Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias; pintura de faixa de pedestre em frente à Escola Maria Helena Rafael de Elias; e realização



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

de vistoria, pela defesa civil, do imóvel localizado na esquina da Rua Delfim Froes, em frente à casa número doze. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez uma indicação ao executivo municipal e secretaria competente: estudo da possibilidade de realização melhorias na sinalização do trânsito, com pinturas e remarcações de faixas de pedestres, lombadas e instalação de placas indicativas da referida sinalização incluindo dos bairros acima da linha férrea. O vereador José Jadenilso da Silva fez uma indicação ao executivo municipal: manutenção da tampa da caixa de esgoto localizada na calçada da Rua Albina da Cunha Pedroso, na altura do número cento e vinte e três, bairro Alto Paraíso. O vereador Nilde Hipólito Filho fez uma indicação ao executivo municipal: retorno urgente da ambulância do Distrito de Ribeirão de São Joaquim. O presidente informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal, encerrou o expediente e na ausência de vereador inscrito para a tribuna e após constatar quórum regimental passou a ordem do dia: projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2022, autoria mesa executiva, em segunda discussão, atendendo ao parágrafo primeiro do artigo sessenta e dois da Lei Orgânica Municipal, "altera o parágrafo único do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Quatis", com parecer n.º 010/2022 exarado pela Comissão de Justiça, Constituição e Redação com o voto favorável para deliberação em plenário. Durante a leitura do parecer o vereador José Jadenilso da Silva apresentou questão de ordem informando ao presidente que a matéria não constava para os vereadores (10min17 do vídeo). O presidente, após consultar a assistente de plenário, informou que providenciaria cópia para todos e lembrou o envio do arquivo por e-mail a todos no dia anterior. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco fez questionamentos demonstrando descontentamento com a situação quando se levantou e o presidente respondeu que agia educadamente com ele e reafirmou o envio no dia anterior assim como a retirada de cópia a ser destinada na mesa de todos, porém o vereador Francisco Antônio de Paula Franco continuou externando seu descontentamento. Neste momento o áudio da transmissão foi cortado (11min22). Retornado o áudio (11min43), o presidente perguntou se todos possuíam cópia do parecer n.º 010 informando que havia faltado uma folha do documento e solicitou a retomada da leitura pelo primeiro secretário. Após leituras do parecer e do projeto de emenda e na ausência de discussão, o presidente abriu



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

votação nominal quando o projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2022 foi rejeitado em segunda discussão, obtendo quatro votos contrários e cinco votos favoráveis. Projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 002/2022, autoria executivo municipal, em segunda discussão, "altera o §5º do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Quatis", com parecer conjunto n.º 013/2022 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Obras e Serviços Públicos com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e da redação final do projeto de emenda, o presidente abriu discussão quando o vereador José Jadenilso da Silva deixou sua deliberação em plenário registrada nos autos da casa e antecipou seu voto "não" ao projeto justificando que enquanto vereador não podia dar um cheque em branco para o prefeito. Relatou que atualmente a Lei Orgânica do Município emana a contratação de imobiliárias para avaliação de determinados imóveis e o projeto daria ao prefeito a indicação de quatro funcionários e um vereador. Sobre o projeto pontuou a não colocação de funcionários efetivos (relatou conversa com munícipe que estava confuso entre executivo e efetivo quando informou a diferença); colocou que tivesse colocado pelo menos efetivos poderia pensar na proposta. Mas achava uma sacanagem (pediu desculpas pelo uso do termo) com as pessoas, principalmente aquelas que votaram nele. O presidente continuou a discussão quando o vereador Francisco Antônio de Paula Franco iniciou a fala, mas foi informado que o vereador Nilde Hipólito Filho havia se manifestado primeiro. O vereador Nilde Hipólito Filho registrou seu voto "não" explicando que ficava duvidosa a questão dos membros, cinco membros sendo um vereador, dificuldade para a população saber o que é certo além de tirar o direito das imobiliárias. Sobre a votação na casa falou que depois não teria jeito de voltar atrás e era preciso pensar na população, nas pessoas mais humildes que têm terrenos pequenos, nas pessoas que têm seu comércio e sua casa e não têm condições de vender. Se caso a prefeitura precise daquele pedaço mesmo o proprietário não aceitando ocorrerá a desapropriação e terminará o sonho da pessoa. Finalizou deixando sua indignação. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco aludiu a fala do vereador José Jadenilso reconhecendo que havia dito quase tudo e se dirigiu ao mesmo falando sobre todo tipo de perseguição ocorrida quando discordam e votam contrário as propostas do executivo, tais como a demissão dos funcionários dos vereadores. Colocou o fato de esquecerem que os



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

funcionários demitidos também foram eleitores do Aluísio porque os vereadores José Jadenilso e Nildinho pediram, de casa em casa, voto para o prefeito com mandato. Quanto a fala do vereador (Jadenilso) sobre cheque em branco explicou que a avaliação da comissão poderia ser acima ou abaixo onde o desafeto teria seu imóvel com valor abaixo (vale um milhão e paga cem mil reais) e o aliado com valor acima (vale cem mil e paga um milhão de reais). Perguntou se não poderia discordar disto? Finalizou explicando o que estava acontecendo: a perseguição continuaria ocorrendo, mas foram eleitos pra andar de cabeça erguida na rua. Finalizada a discussão, o presidente abriu votação nominal quando o projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 002/2022 obteve quatro votos contrários e cinco votos favoráveis. Neste momento (36min29 do vídeo) o presidente invocou o artigo quarenta e um inciso nove fazendo leitura do mesmo, após manifestação de pessoas presentes no plenário o que atrapalhou a continuidade dos trabalhos, e orientou que fizessem a leitura de tal artigo antes de qualquer manifestação dentro da casa do povo. E falou que a luta deles (manifestantes) não era umbigo do povo. Explicou que ele (manifestante) assim como qualquer pessoa tem direito de falar se inscrevendo na tribuna livre da casa de leis, que é uma casa de respeito e o trabalho permanecerá ocorrendo desta forma. Esclareceu a todos os vereadores pedindo a observação ao regimento interno - artigo quarenta e um, inciso nove, alínea b três "não permite a qualquer cidadão que assiste a sessão dentro da casa legislativa que se manifeste de maneira desrespeitosa ou excessiva em apoio ou desaprovação ao que passa no plenário". Os manifestantes continuaram falando em tom elevado afirmando que os vereadores legislavam para eles mesmo e o presidente perguntou qual prova tinha da afirmação. Após continuidade de manifestações, o presidente registrou o chamamento da polícia em razão da ocorrência de questão de infração ao regimento interno da casa e ressaltou que o local deve ser respeitado por todos e todas. Colocou que a casa não estava de brincadeira, cada um tem o direito a seu voto e cada um deve respeitar sua posição, pois a política é um ambiente de diversidade e não de intolerância. Em seguida declarou que o projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 002/2022 foi rejeitado em segunda discussão. Encerrada a ordem do dia e na ausência de vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

cumprimentou a todos presentes no plenário. Falou novamente sobre o projeto "Mãos à Obra" que contemplou o bairro Mirandópolis e encontra-se praticamente todo limpo, o qual espera que se perpetue pelo mandato inteiro e parabenizou o prefeito e secretário. Relatou o acompanhamento do início da revitalização do CIEP Marciana Machado d'Elías quando conversou com o empreiteiro, afirmou que o local ficará muito bonito e parabenizou o secretário e prefeito. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou a todos novamente agradecendo a presença dos munícipes na galeria do plenário. Informou que encaminhará ofício à secretaria de direito solicitando o serviço de manutenção e limpeza com roçada do bairro Água Espalhada sobre a solicitação explicou que tal serviço já havia ocorrido no mês de fevereiro, e por isso pediu atenção especial com a realização de capina considerando o rápido crescimento do mato onde existe a extensão de terra, além da retirada de entulhos nos seis pontos existentes atualmente. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Perguntou ao presidente qual é a iniciativa que um cidadão ou pessoa de comunidade precisaria para protocolação de requerimento na casa. O presidente respondeu que qualquer pessoa poderia abrir qualquer tipo de requerimento se direcionando ao protocolo da Câmara trazendo o documento oficial (identidade) - ressaltou que a partir do ano corrente o setor passou a ficar em local acessível a todos e todos. Colocou que o vereador que esteve na presidência sabia muito bem disso e ressaltou que não existe nenhum tipo de veto para abertura de requerimento. O vereador (José Jadenilso) falou que o presidente havia pronunciado muito bem, pois em sua gestão essa era forma utilizada, mas que na atual gestão o cidadão precisa procurar um número para acompanhar a numeração interna da entidade. Afirmou que a situação não funcionava e regimentalmente não existia. Exemplificou que enquanto cidadão poderia realizar um requerimento verbal e não precisaria pedir número com a senhora Gil. Assim como o cidadão poderia fazê-lo. Relatou o ocorrido na casa no dia corrente quando a cidadã Elaine, que também é funcionária da casa, ao registrar requerimento foi abarcada com informação de que o número precisaria ser o da casa. Sobre isso informou que o número interno era para circulação da casa e o cidadão poderia chegar e protocolar requerimento cabendo ao presidente a decisão de colocar para apreciação da corte. Registrou a entrada de protocolo de requerimento, de autoria conjunta de quatro vereadores, pedindo à Secretaria de Administração o espelho



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

das empresas (nome e CNPJ) com contrato direto com a referida secretaria, do qual espera que a presidência coloque para apreciação mais rápido possível. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente, vereadores e presentes no plenário. Apresentou as reclamações dos moradores de São Joaquim: falta da ambulância, carro da prefeitura andando à toa, peças. Colocou que o requerimento feito na casa era justamente para saber e fiscalizar expondo que a falada transparência no computador não adiantava, pois nem todos sabiam e também queriam no papel porque não sabia qual transparência estaria no computador. Reafirmou a fala de existência certa barreira na casa quando a pessoa tenta fazer o requerimento, a exemplo do ocorrido com sua assessora, e também da questão de numeração ocorrida no plenário na semana anterior, que os vereadores votaram contra. Falou que estavam blindando o prefeito não deixando os vereadores fiscalizar, afirmou que era direito do vereador e do cidadão quatiense fiscalizar e saber o que acontece no município, sendo o presidente uma peça disso e por isso deveria rever já que era uma pessoa muito conceituada na cidade com família respeitada e fala tanto sobre regimento. Externou muita indignação com a perseguição ocorrida na casa com a exoneração ocorrida hoje assim como na prefeitura, questionando que votou na mesa atual e o menino votou no Aluísio. Às ameaças sofridas falou para colocarem no Ministério Público já que a decisão seria deles e da casa, mas pediu para cessarem com a perseguição à população e empregados, já que ganharam para defender o povo. Perguntou se o executivo tinha alguma coisa a esconder sobre o requerimento perguntando de firma ou da saúde. Concordou que poderiam parabenizar o executivo, mas questionou os problemas vivenciados na cidade, tais como falta de médico, remédio, inúmeros alugueis de imóveis parados. Questionou a reprovação do requerimento embarreirando os vereadores de descobrir o que acontecia na cidade e aos três vereadores com projetos falou que ficava feio pra eles. Afirmou que não tem nada contra o prefeito e só faziam o serviço deles e indagou a existência de algo pra reprovarem o requerimento. Ao presidente falou esperar que os próximos requerimentos sejam colocados para o plenário. falou que a reprovação de requerimentos ficaria ruim para os três vereadores com projetos ainda mais para o presidente que vem lá debaixo. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu a presença de todos e relatou chateação com o acontecimento na casa no dia corrente. Expôs sua opinião de que os funcionários não



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

têm nada a ver com problemas dos vereadores, onde a falta de concordância acarreta em injustiça com funcionário sendo posto fora. Colocou indignação com a situação que classificou como um ato de covardia, assim como qualquer ato de injustiça. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco saudou o presidente e os nobres colegas vereadores. Se dirigiu ao vereador José Jadenilso relatando que enquanto presidente da casa já foi maioria aliada ao prefeito assim como maioria em oposição ao prefeito, mas afirmou que nunca votou contra ao pedido de projeto capa a capa. Sobre o direito principal dos vereadores em fiscalizar o executivo ter sido negado falou que era uma vergonha. Colocou que nunca precisou chamar a polícia mesmo quando enfrentou protestos lotados e denúncias dentro da casa legislativa e falou que se o presidente continuasse assim teria que chamar vários camburões porque a sociedade continuaria se manifestando no plenário. Falou que o presidente deveria dar exemplo para cobrar o cumprimento do regimento interno. Registrou que logo pensariam da existência de vereador cabresto, com preço ou que gosta de barbita e daí por diante. Afirmou que a pior coisa contra a democracia é negação da transparência e que a situação ficaria difícil pra eles, pois a comunidade estava de olho (igual ao BBB) e todos os vereadores seriam julgados. Falou que pagará de cabeça erguida o preço da perseguição porque não precisava ser vereador cabresto (não precisa de cargo na prefeitura, não precisa de funcionário). E desafiou a votarem contra as mensagens do executivo. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos e registrou a reunião realizada com o secretário de desenvolvimento rural do município de Barra Mansa, o Beleza que é um dos grandes parceiros, durante a qual propôs parcerias em projetos, tais como o Programa Produtor Mirim. Registrou também o trabalho que vem realizado nas ruas ouvindo os moradores nos bairros e proposição em conjunto ao executivo na busca de soluções para ações mais emergenciais por conta de ter ficado muito tempo com alguns serviços básicos esquecidos. Afirmou que a necessidade básica da população atualmente é a saúde sobre a qual vem cobrando e que seu papel de vereador tem sido feito através da fiscalização. Ainda sobre saúde colocou que é uma pasta capaz de mensurar a qualidade de vida da população e há necessidade de unir forças, discutir com a população e principalmente ouvir as demandas para levar ao executivo. Afirmou que realiza cobrança, não é fantoche ou omisso a nenhuma discussão quanto a obrigação assumida na Câmara Municipal. O vereador



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

André Gomes Martins saudou novamente todos os presentes no plenário falando para voltarem em outras oportunidades. Informou que encaminhará novamente ofício ao chefe do executivo e órgão competente solicitando urgentemente o trabalho de limpeza e retirada de entulho da Rua Padre Bueno - destacando que o local já foi objeto de indicação e ofícios. Agradeceu aos profissionais pela realização de palestra motivacional, ocorrida na casa no dia anterior, com a presença do Jefferson (goleiro do Resende - campeão da Taça Rio), sensei Manoel Albino (tricampeão mundial), Maycon Aguiar (personal) que contou com a participação de aproximadamente sessenta jovens/adolescentes. Ao presidente e à Mesa Executiva indicou o estudo da viabilidade de retornar as sessões para o horário da manhã em observação ao interesse dos munícipes em participar das sessões. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, saudou a todas e todos e fez as pontuações seguintes: citou a frase "as palavras ensinam, mas o exemplo arrasta" para falar sobre exemplo afirmando que o exemplo e a prática mostram quem são as pessoas e colocou seu orgulho em: não ter comprado nenhum voto, conversar com os munícipes conhecendo minimamente as políticas públicas da cidade, montagem de planejamento e plano de ação junto com cada funcionário da Câmara, substituição do cartão para auxílio alimentação, processo de saída do cheque para conta bancária, aprovação da fixação dos salários dos funcionários da casa; ou seja, orgulho de exemplos e práticas construídos em trabalho conjunto com os funcionários da casa. Colocou o orgulho em realizar seu trabalho entendendo que o espaço político é transitório por ser caminho e não finalidade, e passou a relatar situações que incomodam/envergonham: prezar pela ilegalidade e utilização de instrumentos para promover discussão fake. Relatou orgulho em sentar com cada funcionário e falar sobre a execução do trabalho; destacando que senta com cada departamento para conversar e enquanto funcionário público cumpre o seu horário, chega cedo e sai tarde para prosseguir com as atividades da casa que são extremamente importantes para a consolidação das políticas públicas. Colocou que o espaço da câmara, é a vida real, e precisa de proposituras que façam diferença na vida das pessoas, exemplificando ações de seu mandato: Programa Limpa Rio, Ambiente Jovem, duas emendas parlamentares para o município e curso de operador de máquinas pesadas. Quanto às ações administrativas da casa explicou que são pensadas em coletivo e assim serão feitas.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Finalizou afirmando que nasceu artista no bairro Santo Antônio, onde continua morando, sempre pontuará a juventude nos espaços de poder e ressaltou entender e pautar muito bem a lei da transparência na casa legislativa, e não arredará um pé atrás à politicagem ou velha política. A seguir agradeceu a presença de todos e todas e convidou para a próxima sessão no dia catorze de abril. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.568

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e oito minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a vigésima primeira ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente que as atas dos dias sete e doze de abril, serão apreciadas na próxima sessão e solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 011/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 861 e 862/2021 de autoria da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício n.º 107/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 014, 017 e 018/2022 de autoria da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício n.º 134/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.220 de 08 de abril de 2022, cuja ementa: "Dispõe sobre revisão geral dos salários dos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, contratos temporários, agentes de endemias, conselheiros tutelares e agentes políticos do município de Quatis"; ofício n.º 135/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha os decretos n.º 3.098/2022 e 3.099/2022 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n.º 146/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.221 de 12 de abril de 2022, cuja ementa: "Dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do poder legislativo e dá outras providências"; ofício n.º 147/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.222 de 12 de abril de 2022, cuja ementa: "Dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios vereadores do município de Quatis e dá outras providências"; ofício n.º 148/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n.º 3.101/2022 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; poder legislativo: o presidente solicitou a leitura do



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

requerimento n.º 007/2022: requerimento n.º 007/2022, autoria vereadores José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elias, Francisco Antônio de Paula Franco e Nilde Hipólito Filho, requer ao executivo municipal informações quanto aos nomes das empresas com os respectivos CNPJ dos contratos celebrados com a Secretaria de Administração pelo município de Quatis RJ". Após leitura, o presidente colocou em votação quando o requerimento n.º 007/2022 foi aprovado por unanimidade. Diversos: sem matéria. Na fase de indicações verbais o presidente solicitou que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias fez duas indicações ao chefe do executivo municipal e secretaria competente: operação tapa-buracos nos dois conjuntos habitacionais localizados no bairro Nossa Senhora do Rosário; e ampliação do número de aparelhos de ginástica ao ar livre em frente ao condomínio residencial no bairro Pilotos. O presidente informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal, encerrou o expediente e na ausência de vereador inscrito para a tribuna, de matéria para a ordem do dia e de vereador inscrito para explicações pessoais, declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias falou do Dia Nacional da Luta pela Educação Inclusiva, na presente data - 14/04 (dia catorze de abril), lembrando da Lei Municipal n.º 1.205, oriunda do projeto de lei de sua autoria, que "concede ao estudante com deficiência o direito de matrícula na escola pública mais próxima de sua residência" e reafirmou a continuidade de sua luta em prol das pessoas com deficiência da cidade. Relatou o prazer de conhecer o projeto Dança e Magia, trazido para o município pelo vereador Willian, destacando alegria impagável ao observar a felicidade das pessoas que estão bem de corpo e mente e parabenizou o vereador em questão falando para continuar sua luta. Deixou uma mensagem reflexiva sobre a Páscoa, que comemora a ressurreição de Cristo. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu ao presidente. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Externou felicidade por ter o direito de fiscalizar exercido em plenário parabenizando a todos que aprovaram o requerimento e falou sobre ter esperança de que a casa caminhe em busca da transparência em conjunto ao executivo. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e pessoal da plateia parabenizando os vereadores pela aprovação do requerimento. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias saudou a todos. Em seguida comentou sobre o



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

evento anual realizado pelo Colégio Plano A "Páscoa Solidária" que nesta edição contou com a participação da instituição APAE Quatis e do grupo Segunda Chance de proteção animal (representado por Maiara, Laís e Giliane), quando após explicação sobre os trabalhos realizados além de conscientização das pautas defendidas, as entidades foram contemplados com doação de chocolates para todos os alunos (APAE) e ração (Segunda Chance) arrecadados pelos alunos do sexto, sétimo e oitavo anos. Em nome de todos os cachorros abandonados da cidade e do grupo Segunda Chance externou o respeito e agradecimentos a todos da referida comunidade escolar (direção, alunos, professores e pais). O vereador Francisco Antônio de Paula Franco desejou feliz Páscoa a todos os presentes. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos. E aludindo a fala do vereador Alex sobre o projeto Dança Magia destacou a importância do referido que atende quase trezentas crianças no município atuando na descoberta de talentos e formação cidadã. Sobre o trabalho do vereador Willian, que é dançarino de carreira, em busca de recursos destacou a importância da luta diária dos vereadores em busca de parcerias para o município a fim de tirar as crianças do caminho das drogas e formar cidadãos, e colocou o projeto como amostra de todo o esforço feito, pelos vereadores, até a presente data. Agradeceu o secretário de cultura, esporte e turismo, senhor Leandro Santana pela gerência conjunta do projeto de quatrocentos mil reais, que não teve contrapartida do município. Comunicou a tentativa de montagem de centro de treinamento olímpico no município, através de parcerias com deputados, para crianças principalmente de periferia com potencial para valências psicomotoras que até hoje não foram oportunizadas no município (atletismo, ginástica rítmica, olímpica e entre outras). Sobre o trabalho desenvolvido há anos pelo vereador Jabuti com projeto de futebol, esporte de massa, destacou a atuação que mantém o projeto em busca de patrocínio e de recursos para o município visando sustentar tal projeto. Colocou os exemplos citados, de luta diária buscando realizar o trabalho, como começo da verdadeira política. O vereador André Gomes Martins saudou e agradeceu a todos presentes no plenário. Agradeceu as falas dos vereadores sobre seu projeto e explicou que foi contemplado com um núcleo do projeto Esporte Presente que deu melhores condições/estrutura de funcionamento e qualidade ao seu projeto: material, professores e fisioterapeuta, que completará oito anos no município atuando na formação



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

cidadã. Relatou sobre a gratidão de ter dois garotos do projeto com contratos assinados com times profissionais como consequência do trabalho realizado no referido projeto, lembrando que o município sempre foi celeiro de profissionais da categoria esportiva. Agradeceu ao deputado federal Aureo Ribeiro pela oportunidade dada e ao presidente Willian de Carvalho pela condução dos trabalhos da casa demonstrando serenidade e equilíbrio. Desejou boa Páscoa a todos e agradeceu a presença da Tiana. O presidente passou a palavra ao vereador José Jadenilso da Silva o qual informou que seria somente um adendo e seguiu a fala agradecendo a presença do secretário Leandro Santana e demais presentes. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, saudou a todas e todos. Agradeceu as presenças dos munícipes, secretário de cultura, esporte, lazer e turismo, as amigas confidentes Ana Carolina e Renata - as quais teceu elogios pelo trabalho realizado - e destacou a honra em recebê-los na casa legislativa. Sobre a chegada da Páscoa colocou que muitos não têm oportunidade de estar com a família por conta do distanciamento físico e uma das formas de matar tal saudade é estar com amigos, grupos de convivência quando acontecem troca de valores, saberes além de novas conexões. Sendo assim, parabenizou à Ana pelo trabalho feito pelo Colégio Plano A assim como à vereadora Rosa pelo trabalho de anos em prol da pauta animal. Agradeceu as falas sobre o projeto Dança e Magia, incentivado pela Lei Estadual de Incentivo com patrocínio da Light, e falou brevemente sobre histórico do mesmo que agora é ofertado no município. No tocante à cultura - Secretaria de Cultura - falou sobre a importância do mapeamento cultural, conforme previsão da Lei Municipal n.º 797/2012, e lembrou que no dia vinte e nove é o dia da dança que é o segundo setor artístico com maior abrangência na cidade e externou o orgulho em fazer parte do mesmo, o qual possibilitou o conhecimento de inúmeras políticas públicas. Colocou sobre o processo de aprendizagem diária com o trabalho e servidores da casa legislativa e relatou o bom momento vivenciado na presente data quando esteve com todos os servidores falando sobre a revisão e fixação salarial. Colocou os desafios e conquistas da sua gestão como fruto do trabalho conjunto, além de reconhecer as limitações existentes. Lembrou que a casa legislativa está aberta à todas e todos, assim como o NID - Núcleo de atendimento de informática e desejou uma excelente páscoa a todos. A seguir agradeceu presença de todos e todas e convidou para a próxima sessão no dia dezenove de abril.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 023/2022

23ª ORDINÁRIA - 2º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO – 19 h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº121/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº161/2022 DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº122/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº152/2022 DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO Nº124/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº011/2022 DO NOBRE VEREADOR JOSÉ JADENILSO DA SILVA.
OFÍCIO Nº 125/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº148/2022 DO NOBRE VEREADOR ANDRÉ GOMES MARTINS.
OFÍCIO Nº 126/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº126, 154 E 155/2022 DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 127/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº140 E 150/2022 DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 128/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº134 E 149/2022 DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.
OFÍCIO Nº 129/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº076, 077, 085, 142, 143, 144 E 151/2022 DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO Nº 130/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº110 E 175/2022 DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.

OFÍCIO Nº 131/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO NOMINAL Nº137/2022 DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.
-------------------------	-------	--

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 025/2022		VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR PAULO ROBERTO GOMES
REQUERIMENTO Nº 008/2022		VER ^S . JOSÉ JADENILSO DA SILVA, MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS, FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO, NILDE HIPÓLITO FILHO CUJA EMENTA: "REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO AOS NOMES DAS EMPRESAS COM OS RESPECTIVOS CNPJ'S DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE QUATIS RJ".
REQUERIMENTO Nº 009/2022		VER ^S . JOSÉ JADENILSO DA SILVA, MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS, FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO, NILDE HIPÓLITO FILHO CUJA EMENTA: "REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO AOS NOMES DAS EMPRESAS COM OS RESPECTIVOS CNPJ'S DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE QUATIS RJ".

DIVERSOS

--	--	--

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 001/2022		EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.075 DE 15 DE AGOSTO DE 2019 QUE, "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ/TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
----------------------------	--	---



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA FÉTIMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 121/2022 – GP

Quatis-RJ, 07 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação referente a **Indicação Verbal nº 161/2022** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 122/2022 – GP

Quatis-RJ, 07 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação referente a **Indicação Verbal nº 152/2022** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO UM FUTURO PARA TODA A COMUNIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 124/2022 – GP

Quatis-RJ, 08 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal nº 011/2022** de autoria do nobre Vereador **JOSÉ JADENILSO DA SILVA**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 125/2022 – GP

Quatis-RJ, 08 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal nº 148/2022** de autoria do nobre Vereador **ANDRÉ GOMES MARTINS**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 126/2022 – GP

Quatis-RJ, 08 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbaís n.ºs.: 126, 154 e 155/2022** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 127/2022 – GP

Quatis-RJ, 08 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais n.ºs.: 140 e 150/2022** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 128/2022 – GP

Quatis-RJ, 08 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nºs.: 134 e 149/2022** de autoria do nobre Vereador **WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 129/2022 – GP

Quatis-RJ, 08 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nºs.: 076, 077, 085, 142, 143, 144 e 151/2022** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTITUÍDO EM 1964

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 130/2022 – GP

Quatis-RJ, 08 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Educação referente as **Indicações Verbais n.ºs.: 110 e 175/2022** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONTINUANDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 131/2022 – GP

Quatis-RJ, 08 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação referente a **Indicação Nominal nº 137/2022** de autoria do nobre Vereador **WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº 025/2022

EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR PAULO ROBERTO GOMES.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Paulo Roberto Gomes.

JUSTIFICATIVA: Senhor Paulo, popularmente conhecido como Gomes, é Guarda Civil Municipal na cidade de Quatis há aproximadamente 24 anos, casado com a Sr.^a Jucimara do Nascimento com quem tem três filhos: Paula Roberta, Paulo Ricardo e Caio Martins. Gomes é morador de Resende, mas em 1998 resolveu prestar o concurso público aqui no município, passando a exercer sua função no ano seguinte, já atuou em diversas áreas, mais atualmente Gomes faz a segurança na unidade de saúde mental CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), sempre muito prestativo e tratando a todos com muita educação e carinho, não mede esforços em ajudar seu próximo, fazendo muito além da sua função.

O homenageado que realiza com êxito, dedicação, bravura, ética, moral, responsabilidade, humildade o cumprimento de suas atribuições e das ordens de serviços a que lhes forem designados, priorizando a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sempre de forma amigável e companheira, merece nosso respeito e admiração.

Apresentamos a presente moção como forma de reconhecer a importância de seus feitos, valorizarmos os trabalhos desses profissionais que incansavelmente estão de prontidão. Muito obrigado, Parabéns e sucesso na jornada!

Câmara Municipal de Quatis, 18 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM,/...../.....
ÀS,HS.....

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
.....Nº
EM/...../.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO Nº 008/2022

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO AOS NOMES DAS EMPRESAS COM OS RESPECTIVOS CNPJ'S DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ.

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Sr. Aluísio Max Alves D'Elias para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, informações quanto aos nomes de todas as empresas com seus respectivos CNPJ'S que tenham celebrado contratos com a secretaria de Saúde do Município de Quatis a partir de janeiro de 2021 até a presente data.

Justificativa: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: "o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa".

Portanto, o Requerimento está em total consonância com a função do Vereador que é a de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária com acompanhamento das atividades financeiras do Município.

Câmara Municipal de Quatis, 18 de Abril de 2022.

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 18 / 04 / 2022 às, 09 h 20 min _____ Funcionário
--

☐ Não consta solicitação idêntica ☐ Já solicitado nº Em/...../.....
--

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro


JOSÉ JADENILSO DA SILVA

Vereador


MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS

Vereador


FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO

Vereador


NILDE HIPÓLITO FILHO

Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em, 18 / 04 / 2022

às, 09 h 20 min


Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

.....

Ass.:



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO Nº 009/2022

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO AOS NOMES DAS EMPRESAS COM OS RESPECTIVOS CNPJ'S DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ.

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Sr. Aluísio Max Alves D'Elias para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, informações quanto aos nomes de todas as empresas com seus respectivos CNPJ'S que tenham celebrado contratos com a secretaria de Educação do Município de Quatis a partir de janeiro de 2021 até a presente data.

Justificativa: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: "o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa".

Portanto, o Requerimento está em total consonância com a função do Vereador que é a de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária com acompanhamento das atividades financeiras do Município.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de Abril de 2022.

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, 25 / 04 / 2022
às, 09 h 34 min
<u>Romão</u> Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro


JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador

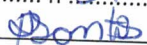

MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS
Vereador


FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO
Vereador


NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em, 25 / 04 / 2022
às, 09 h 34 min


Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

Ass.:



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

PARECER Nº: 009

EMENTA: “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.075 DE 15 DE AGOSTO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ/TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 001, de 21 de janeiro de 2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem por escopo alterar e acrescentar a redação dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.075 de 15 de agosto de 2019, no que tange à melhor atender a realidade do município e aos munícipes, instituindo mecanismos de controle para permanência dos alunos beneficiados.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

II – MÉRITO

II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I e V da Constituição da República e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposição de projeto de lei ordinária do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 61, § 1º, II, *b*, da Constituição Federal de 1988; art. 65, inciso III, da Lei



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Orgânica do Município de Quatis; e inciso IV, parágrafo único, do art. 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Assim, analisando a Lei Orgânica do Município de Quatis, verifica-se que o Poder Executivo Municipal não invadiu a competência exclusiva da Câmara Municipal.

Portanto, não há qualquer violação à Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto pelo Prefeito do Município.

Sendo assim, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Quatis/RJ. Além, não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da CFRB/88), não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da CRFB/88) e está respaldada no art. 23, inciso V, da Constituição Federal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, **OPINA**, salvo melhor juízo, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra legalmente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

II.2. Da Técnica Legislativa Adequada

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação Federal aplicável.

Com efeito, por força do art. 59, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – CRFB/88 cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Assim, o Projeto de Lei em questão está em consonância com a LC nº. 95/1998.

Desta forma, observa-se que a proposição legislativa em comento encontra-se de acordo com a supracitada Lei Complementar, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

III – DA EMENDA



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Conforme previsão do §2º, do art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis é dispensável o relatório no que se refere a emendas.

A presente proposição é para emendar o art. 3º do Projeto Lei 001/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

Art. 7º...

§2º. A Comissão será composta por 07 (sete) membros, preferencialmente servidores efetivos de cada uma das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Transporte e 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Quatis.

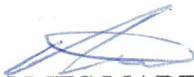
IV – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, **CONCLUO**, após uma ampla análise de todos os pontos do projeto, pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Lei nº 001/2022, pela sua constitucionalidade e legalidade, inclusive no que tange a emenda proposta.

Sendo assim, os Membros da Comissão **DECIDEM** pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário, juntamente com a propositura de emenda, e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 17 de março de 2022.


ANDRÉ GOMES MARTINS

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente


**LUIZ FERNANDO DO
NASCIMENTO FARIA**
Membro


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Membro



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Redação Final ref. à Mensagem nº 001/2022.

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.075 DE 15 DE AGOSTO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ/TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATIS RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Altera o caput do Art. 1º e acrescenta Parágrafo único passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o transporte a alunos regularmente matriculados em cursos de nível médio de caráter técnico, e de nível superior, em instituições de ensino legalmente reconhecidas pelo Ministério da Educação, desde que obedecidas às exigências desta Lei.

Parágrafo único – Poderá ser concedido o benefício de que trata o caput aos cursos de educação profissional desde que observados o interesse público municipal

Art. 2º. O caput dos artigos 2º, 3º e 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para tanto fica instituído o Programa Geração do Amanhã/ Transporte para Estudantes de Cursos Técnicos e Universitário, ofertado aos estudantes matriculados em instituições, cursos de nível médio de



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

caráter técnico, cursos de educação profissional, nível superior, pós-graduação, mestrado e doutorado, limitando-se ao raio de até 60 (sessenta) quilômetros do município.

Art. 3º. O ingresso no programa é vedado a estudantes do ensino médio não técnico, cursos de pré-vestibular, preparatórios para concursos públicos, cursos de complementação ou extensão pedagógica.

Art. 4º. O número de vagas, assim como o número de vales-transportes, ofertados no programa terá o quantitativo fixado após estudo de viabilidade econômico realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural.

Art. 3º. Altera a redação do § 2º do Art. 7º da Lei Municipal Nº 1.075 de 15 de Agosto de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

§2º. A Comissão será composta por 07 (sete) membros, preferencialmente servidores efetivos de cada uma das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Transporte e 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Quatis.

Art.4º. Acrescenta o Inciso IV no Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.075 de 15 de Agosto de 2019, com a seguinte redação:

Art. 12



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

IV – Durante o mês contar mais de 40% (quarenta por cento) de falta.

Art. 5º. Altera o parágrafo único do Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.075 de 15 de Agosto de 2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12

Parágrafo único - O beneficiário deverá informar de imediato e por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de ensino.

Art. 6º. Os demais dispositivos da Lei nº. 1.075, de 15 de agosto de 2019, permanecem inalterados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Quatis, 26 de abril de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ GOMES MARTINS

1º Vice-Presidente

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

1º Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

2º Secretário